

de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi nomeada como adjunto do diretor, o professor do grupo 520, Luís Miguel Casqueiro Romão, com efeitos imediatos a 30 de outubro de 2013.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *José Filipe Rosado e Silva*.
207412831

Despacho n.º 15511/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio, com efeitos imediatos a 30 de outubro de 2013, para exercer funções de subdiretora desta Escola, a professora do grupo de recrutamento 500 Júlia de Fátima Ruivo Comprido, na qual delego a competência de proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente, para além da competência de substituir o diretor nas suas faltas e impedimentos nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do decreto-lei em referência.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *José Filipe Rosado e Silva*.
207412629

Despacho n.º 15512/2013

Por despacho do diretor, de 30 de outubro de 2013, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi nomeada como adjunta do diretor a professora do grupo 430 Ana Maria Rodrigues Maggessi Gouveia Duro Costa, com efeitos imediatos a 30 de outubro de 2013.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *José Filipe Rosado e Silva*.
207412734

Agrupamento de Escolas de Soure

Aviso n.º 14599/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso do Diário da República para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

207412118

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 14600/2013

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente deste agrupamento de escolas, que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, durante o ano de 2013:

José Manuel Pereira Lopes Rebelo, professor do quadro de agrupamento, índice 340, desligado do serviço em 31 de julho;

Luís Manuel da Costa Romeu, professor do quadro de agrupamento, índice 340, desligado do serviço em 31 de julho;

Maria Luíza Silva Pereira Barbosa Magalhães, educadora do quadro de agrupamento, índice 272, desligada do serviço em 31 de maio.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *Venceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

207412012

Agrupamento de Escolas Viseu Sul

Louvor n.º 1124/2013

A professora Maria Manuela Correia Melo de Trindade, passou recentemente à situação de aposentada, após profícua atividade profissional, servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir ao

longo do tempo a sua carreira profissional, pondo ao serviço desta causa todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Considero, por isso, que a sua ação é merecedora de público louvor.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

207413196

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 14601/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, no prazo de 5 dias, dada a urgência, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial (até 17 de dezembro de 2013) com vista a colmatar as necessidades transitórias, no exercício de apoio geral aos Estabelecimentos de Educação e Ensino no Agrupamento de Escolas de Vouzela. O período de trabalho diário, para o posto de trabalho é de 4 horas/dia, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet em <http://www.aevouzela.net>.

19 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

207411608

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 15513/2013

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados por Despacho n.º 4347/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março de 2013, delego e subdelego, desde que estejam verificados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis, as orientações técnicas do Conselho Diretivo, e o indispensável e prévio cabimento orçamental:

1 — Na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, licenciada Maria Margarida Pinto Matias Condesso Torres e Menezes, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Proceder à organização dos processos de licenciamento das atividades de apoio social, propor a concessão de licenças de funcionamento e autorizações provisórias de funcionamento e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

1.2 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS, do respetivo registo e da concessão de licenciamento aos estabelecimentos privados de apoio social, situados na área geográfica do Centro Distrital;

1.3 — Desenvolver e Despachar as ações necessárias ao exercício da ação tutelar do ISS, I. P., no acompanhamento do cumprimento das regras da cooperação;

1.4 — Colaborar nas ações inspetivas e fiscalizadoras do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;

1.5 — Instruir e dar parecer sobre os processos de registo das IPSS;

1.6 — Proceder ao estudo e levantamento de necessidades de criação de equipamentos sociais;

1.7 — Instruir os processos de reclamação efetuados no livro vermelho das IPSS;

1.8 — Propor o pagamento das despesas aprovadas superiormente em Orçamento/Programa;

1.9 — Integrar as comissões de vistoria conjunta para efeitos de emissão de Autorização de utilização;

1.10 — Emitir declarações respeitantes às matérias integradas no âmbito das competências do Núcleo que Dirige;

1.11 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas na deliberação n.º 127/2012, de 18 de setembro; Deliberação n.º 1567/2012 de 6 de novembro e